



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br



**DECRETO N.º 68, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre designação de Vice - Diretor Escolar e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

**Considerando** o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada o Sr.º **FÁBIO ARAÚJO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 03144468690 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 07.814.352-77, para ocupar o cargo e exercer as funções de Vice-Diretor Escolar no Colégio Municipal Luiz Eduardo Magalhães para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal